PORTARIA ORDINÁRIA Nº 38, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Designa fiscal do Contrato nº 3/2019, referente prestação dos serviços de interpretação/tradução de Libras para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando procedimento administrativo amparado nas disposições do art. 24, inciso “II”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instruído no processo nº 870541/2019; e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado MARCUS THEODORO DE CARVALHO para atuar como fiscal do Contrato Administrativo CAU/DF nº 3/2019, referente serviços de interpretação/tradução de Libras para o CAU/DF.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo Contrato Administrativo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Ordinária CAU/DF nº 33/2019 e publique-se.

Brasília, 4 de julho de 2019.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente